NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2025/26
22 de abril de 2025

INFORMAÇÃO GERAL

As Candidaturas dos ALUNOS DE CONTINUIDADE, deverão ser efetuadas através da plataforma SIGA, ano letivo 2025/2026, https://siga.edubox.pt utilizando os dados de acesso dos Encarregados de Educação ou, em caso de necessidade, poderão recuperar os dados de acesso indicando o email associado à matrícula do educando, consultar o SIGA - Manual de Acesso ou contactar a sede do Agrupamento de Escolas respetivo.

As Candidaturas dos NOVOS ALUNOS, deverão ser efetuadas através do link externo para o ano letivo 2025/2026, disponível em https://www.cm-vfxira.pt/viver/educacao

Quadro de candidaturas 2025/2026

Ação Social Escolar	Educação pré-escolar Ensino Básico Ensino Secundário	Alunos NOVOS Link no site municipal Alunos CONTINUIDADE Plataforma SIGA, na área do encarregado de educação
Atividades de Enriquecimento Curricular	1.º Ciclo do Ensino Básico	
Escola a Tempo Inteiro – AAAF	Educação pré-escolar	
Escola a Tempo Inteiro – CAF	1.º Ciclo do Ensino Básico	
Restrições Alimentares	Educação pré-escolar Ensino Básico Ensino Secundário	
Transportes Escolares	Ensino Básico Ensino Secundário	

NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2025/26
22 de abril de 2025

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

As candidaturas à Ação Social Escolar devem, preferencialmente, acompanhar as datas de realização das matrículas, como forma de garantir o acesso a todos os auxílios previstos na lei aquando do início do ano letivo. Contudo, não só se verificam casos previstos em diplomas legais que permitem a apresentação de candidatura a todo o momento, como poderão os Agrupamentos de Escolas / ESGC validar qualquer candidatura ao longo do ano letivo, o que permitirá o acesso, por exemplo, aos almoços escolares a título gratuito ou a custo reduzido.

Contacto de email: ase@cm-vfxira.pt

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Destinam-se a alunos do 1.º ciclo de ensino básico e são atividades gratuitas, de caráter facultativo, e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural e decorrem nos estabelecimentos de educação e ensino.

Período de inscrição: durante todo o ano letivo

Contacto: eti@cm-vfxira.pt

Telefone: 960 415 014 (para uso exclusivo dos técnicos dos Agrupamentos de Escolas)

NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2025/26
22 de abril de 2025

ESCOLA A TEMPO INTEIRO

A Escola a Tempo Inteiro inclui:

- ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – destinam-se a crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

- COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - assegura o acompanhamento dos alunos do 1.º CEB antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC,bem como durante os períodos de interrupção letiva.

Períodos de funcionamento da Escola a Tempo Inteiro que podem ser escolhidos pelos encarregados de educação:

Atividades de animação e Apoio à Família	Horário completo	• Período da manhã antes do início das atividades letivas. • Período da tarde após o final das atividades letivas. • Dia completo nas pausas letivas de Natal, Carnaval e Páscoa e nas férias dos meses de setembro, junho e julho.
	Acolhimento	Período da manhã antes do início das atividades letivas
	Prolongamento Parcial	Entre o final das atividades letivas e as 17h30.
	Prolongamento longo	Entre o final das atividades letivas e o encerramento.
Componente de Apoio à Família	Horário completo	• Período da manhã antes do início das aulas. • Período da tarde após o fim das AEC. • Dia completo nas pausas letivas de Natal, Carnaval e Páscoa e nas férias dos meses de setembro, junho e julho.
	Acolhimento	Período da manhã antes do início das atividades
	Prolongamento	Período da tarde após o fim das AEC

Nota: o mês de agosto é tratado diretamente pelos encarregados de educação coma entidade parceira

NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2025/26
22 de abril de 2025

Será disponibilizado pela Câmara Municipal aos Agrupamentos um Documento de apoio, com informação sobre os horários e preços a praticar no Agrupamento de Escolas ou nos seus diversos estabelecimentos de educação e ensino, conforme aplicável.

Data-limite de inscrição: as inscrições deverão, preferencialmente, acompanhar a datade realização de matrículas, podendo, contudo, haver novas inscrições até ao final do1.º período letivo.

Contacto: eti@cm-vfxira.pt

Telefone: 960 415 014 (para uso exclusivo dos técnicos dos Agrupamentos de Escolas)

NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2025/26
22 de abril de 2025

REFEIÇÕES ESCOLARES

As refeições nos refeitórios escolares destinam-se a todos os alunos que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino, do pré-escolar ao ensino secundário, da rede pública do Concelho, independentemente da condição socioeconómica do seu agregado familiar.

A partir do ano letivo 2025/2026 todos os alunos encontram-se automaticamente inscritos no serviço de refeições escolares, não sendo necessário efetuar qualquer candidatura.

Os Encarregados de Educação têm de efetuar a marcação das refeições pretendidas na plataforma SIGA > Marcações até às 17h30 do dia anterior ao seu consumo.

As necessidades especificas decorrentes de alergias e/ou intolerâncias alimentares, situações clínicas especiais, restrições por motivos étnicos/religiosos ou preferência por opção de ementa vegetariana têm de ser comunicadas pelo Encarregado de Educação do aluno através do formulário Restrições Alimentares 2025/2026, para que seja assegurado o seu fornecimento.

Documento Orientador 2025/2026 – Serviço de Refeições Escolares *(doc pdf em anexo)*

Contacto: almocos.escolares@cm-vfxira.pt

NOTA INFORMATIVA SOBRE CANDIDATURAS AO ANO LETIVO 2025/26
22 de abril de 2025

TRANSPORTES ESCOLARES

Apenas devem ser feitas candidaturas para apoio em Circuitos Especiais nos casos em que, cumulativamente, os alunos:

a. Residam no concelho de Vila Franca de Xira

b. Completem 18 anos no início do ano letivo.

c. Cuja residência se insira em aglomerado disperso e isolado que os obrigue a tempos de espera por transportes públicos superiores a 45 minutos, ou a tempos de deslocação superiores a 60 minutos, em cada viagem simples.

d. Frequentem cursos fora da sua área de residência, desde que estes não existam na sua área de residência ou comprovadamente não tenham obtido vaga.

e. Alunos em situação de guarda partilhada com residência alternada, desde que esta seja devidamente comprovada através de acordo parental e desde que:

   i. O aluno frequente uma escola do concelho de Vila Franca de Xira ou, caso frequente cursos fora do concelho, estes não existam nas escolas do concelho ou comprovadamente não tenham obtido vaga.

   ii. Pelo menos um dos progenitores resida no concelho de Vila Franca de Xira.

O apoio em Circuitos Adaptados destina-se a alunos que completam 21 anos no início do ano letivo, com dificuldades de locomoção e abrangidos por medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 20.º do decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e cuja identificação de necessidade tenha sido previamente validada pela DGEstE. Estes alunos não estão sujeitos a candidatura devendo a informação ser enviada pelo Agrupamento de Escolas / ESGC à Câmara Municipal de Vila Franca de Xira até dia 6 de julho de 2025.

Plano Municipal de Transportes Escolares 2025/2026 – *(doc pdf em anexo)*

Contacto: transportesescolares@cm-vfxira.pt